

2
0
1
6



**REGULAMENTO
DO
TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO
PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FPM**

Faculdade Patos de Minas
Diretoria Geral
Coordenação Acadêmica
Departamento Pedagógico de Professores,
Monitores e Estágios

Resolução DG N. 001/2016, de 01 de agosto de 2016.

Faculdade Patos de Minas
Diretoria Geral
Coordenação Acadêmica
Departamento Pedagógico de Professores, Monitores e Estágio
Resolução DG N. 001/2016, de 01 de agosto de 2016.

Normatiza o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) previsto na Reforma Didático-Pedagógica do Núcleo Científico para os Cursos de Graduação, ofertados pela Faculdade Patos de Minas, mantidos pela Associação Educacional de Patos de Minas.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FPM

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º - O presente regulamento tem o propósito de normatizar as Atividades de Elaboração e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para os Cursos de Graduação ofertados pela Faculdade Patos de Minas (FPM).

Parágrafo Único: é uma atividade obrigatória, constituída por disciplinas e/ou unidades curriculares dos currículos dos cursos de Graduação da FPM e possuem como objetivos:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um plano de atividade de pesquisa.
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III. Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas.
- IV. Estimular o espírito empreendedor, por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, os quais possam ser patenteados, bem como comercializados.
- V. Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VI. Estimular a construção do conhecimento coletivo, visando à interdisciplinaridade, à inovação tecnológica, ao espírito crítico e reflexivo no meio social onde o acadêmico está inserido a fim de promover a formação continuada do futuro egresso.

Art. 2º - As atividades referentes à elaboração e apresentação do TCC são de caráter obrigatório e integram a formação nos Cursos de Graduação ofertados pela FPM.

Parágrafo Primeiro: O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em equipe, podendo esse ser multidisciplinar, com participação de alunos de diferentes cursos, de acordo com normas complementares estabelecidas pelas normativas de cada curso.

§ 1º. O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica aplicada.

§ 2º. É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Parágrafo Segundo: Caberá aos Colegiados de Cursos estabelecer os critérios de desenvolvimento do TCC sendo fiel cumpridor das disposições gerais, que compõe as Resoluções CNE/CES ao estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para cada Curso de Graduação ofertado na FPM.

Art. 3º - O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em no mínimo duas etapas, correspondente no ano letivo, divididas nos dois semestres que os compõe.

Parágrafo Primeiro: As disciplinas que contemplaram o TCC estabelecer-se-ão por meio da disposição curricular para cada curso de graduação, conforme sua oferta na FPM.

§ 1º. Serão denominadas as disciplinas que contemplaram o TCC como: Iniciação Científica, TCC I e TCC II e/ou Seminário de TCC.

Parágrafo Segundo: Os cursos ficam liberados para definirem a estrutura de oferta do TCC mediante à organização didático-pedagógica correspondente às particularidades de oferta, uma vez que venha atender às Resoluções CNE/CES ao estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para cada Curso de Graduação ofertado na FPM.

Art. 4º - O TCC deverá ser enquadrado nas seguintes modalidades previstas:

§ 1º. Quanto ao tipo de Estudo/ e Pesquisa:

- I. Qualitativa;
- II. Quantitativa.

§ 2º. Quanto a Natureza do Estudo/ e Pesquisa:

- I. Básica;
- II. Aplicada.

§ 3º. Quanto aos Objetivos do Estudo/ e Pesquisa:

- I. Exploratória;
- II. Descritiva;
- III. Explicativa.

§ 4º. Quanto aos Procedimentos do Estudo/ e Pesquisa:

- I. Experimental;
- II. Bibliográfica;
- III. Documental;
- IV. Pesquisa de Campo;
- V. Ex-Post-Facto;
- VI. Levantamento;
- VII. Com Survey;
- VIII. Estudo de Caso;
- IX. Participante;
- X. Pesquisa-Ação;
- XI. Etnográfica;
- XII. Etnometodológica.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA AS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - A Estrutura Organizacional Administrativa do TCC para os Cursos de Graduação da FPM é representada por:

- I. Coordenador do Curso e Comissão de TCC;
- II. Professor de TCC;
- III. Professores Orientadores;
- IV. Acadêmicos Orientados.

Seção I - DO COORDENADOR DE CURSO E COMISSÃO DE TCC

Art. 6º - Compete ao Coordenador de Curso responsável pelo acompanhamento dos TCC's do Curso de Graduação ao qual é responsável:

- I. Indicar o professor responsável pelo TCC, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II. Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.
- III. Homologar as decisões referentes ao TCC.
- IV. Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.
- V. Constituir Comissão de TCC, quando necessário, para discutir particularidades.

Parágrafo Único: As Comissões de TCC serão constituídas mediante a necessidade de discutir os casos omissos, bem como demais procedências conforme particularidades de cada curso da FPM que se julgar necessário a consulta ou decisão.

§ 1º. As Comissões de TCC serão compostas:

- I. Coordenador do Curso;
- II. Professor do TCC no Curso;
- III. Dois professores do Colegiado que não o Professor Orientador;
- IV. Um acadêmico do Curso correspondente ao período do curso.

§ 2º. A estas comissões caberá decidir e verificar os protocolos que correspondem ao desenvolvimento do TCC, decidir em relação ao motivo exposto a sua constituição.

§ 3º. A comissão deverá lavrar Ata e encaminhar decisão ao respectivo Colegiado de Curso.

§ 4º. Estará assegurado o período de 30 dias a contar a constituição da Comissão para que se manifeste ao Colegiado, posição mediante o motivo de constituição.

Seção II - DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC

Art. 7º - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

- I. Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC, bem como atender as orientações.
- II. Garantir que os trabalhos que envolvam seres humanos cumpram aos princípios éticos segundo Resolução do CNS 196/96 para pesquisa com seres humanos, a fim de ser submetido, através de documentação necessária, análise ética e acompanhamento do Comitê de Ética e Pesquisa da FPM.

- III. Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC, bem como organizar e informar Coordenação de Curso e Secretaria Geral dos documentos finais.
- IV. Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC, bem como a sistematização do processo estabelecendo a relação direta junto aos acadêmicos na orientação dos protocolos institucionais garantindo o fiel cumprimento deste Regulamento, bem como as normatizações particulares de cada curso da FPM.
- V. Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.
- VI. Organizar e gerir todas as atividades acadêmicas e administrativas necessárias ao bom andamento dos trabalhos de orientandos e orientadores de TCC.
- VII. Registrar em documentos próprios o nome dos discentes, seus orientadores e trabalhos em andamento, prestar esclarecimentos e informações junto às Coordenações de Curso.
- VIII. Verificar que todos os alunos habilitados às atividades de TCC estejam em dia com os documentos e registros necessários à oficialização de seu trabalho, bem como a Secretaria Geral.
- IX. Estabelecer junto da Coordenação de Curso os prazos correspondentes, entrega de documentos, limites para definição de bancas e datas reservadas à defesa pública dos trabalhos.
- X. Elaborar os documentos de bancas de avaliação dos TCC, conforme deferimento do Colegiado de Curso, verificando documentos de protocolos de pedido de defesa emitindo parecer.
- XI. Após defesa, encaminhar todos os protocolos correspondente a Secretaria Geral.
- XII. Auxiliar o discente e o docente na solução de possíveis problemas relativos às atividades de desenvolvimento do trabalho correspondente ao Plano, Projeto e Organização da Escrita.
- XIII. NÃO compete ao professor de TCC definir caminhos correspondentes à execução do trabalho; ao professor de TCC cabe apenas as orientações metodológicas correspondentes ao Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FPM.

Seção III - DO PROFESSOR ORIENTADOR DO TCC

Art. 8º - As orientações do TCC serão atribuições dos professores que integrem o quadro funcional permanente, com atividades docentes nos Cursos de Graduação ofertados pela FPM e designados por seus respectivos Coordenadores de Curso e Departamentos, podendo figurar como orientadores os professores tanto do ciclo básico como do profissionalizante dos Cursos e aqueles que estão ou não em atividade efetiva no Curso.

§ 1º. O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 9º - As designações dos orientadores deverão ser observadas sempre mediante a vinculação entre a área de conhecimento na qual serão desenvolvidos os projetos e a área de atuação do Professor Orientador.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador do Curso juntamente com o Professor Responsável, organizar as áreas de atuação e pesquisa dos professores correspondente ao Curso de Graduação ofertado pela FPM, para serem apresentadas aos alunos no início do núcleo científico de desenvolvimento do TCC.

Art. 10º - Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável de TCC, até 60 (sessenta) dias após as designações de indicação de orientação.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de Curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador, encaminhando a decisão direta ao Colegiado de Curso, ou constituir Comissão de TCC para análise.

§ 2º. Será garantido ao Professor Orientador o pedido de desvínculo de orientação indicando a substituição de Professor Orientador, solicitado por escrito com justificativa(s) e entregue ao Professor Responsável de TCC, até 60 (sessenta) dias após as designações de indicação de orientação.

§ 3º. Após os 60 (sessenta) dias, e/ou decorrer do desenvolvimento do TCC é garantido a solicitação de desvínculo por ambas as partes (orientador e orientando). A solicitação deverá ser feita por escrito seguido de justificativa, entregue ao Professor Responsável de TCC, que encaminhará a solicitação à Coordenação de Curso. Neste caso, obrigatoriamente, a Coordenação de Curso deverá constituir Comissão de TCC.

Art. 11º - Os professores orientadores deverão ofertar no mínimo 2 (duas) vagas de orientação por ano/ semestre por curso que reside em núcleo de básico, e 3 (três) vagas de orientação por ano/ semestre por curso que reside em núcleo profissionalizante e origem de formação.

§ 1º. O número máximo de orientações simultâneas será de 6 (seis) alunos, compreendidos entre o 6º (sexto) ao 10º (décimo) período por curso de graduação no qual que reside ofertado na FPM.

§ 2º. Em situações excepcionais e por solicitação do professor orientador, esse poderá assumir um número maior de orientandos, desde que submeta pedido à análise da Coordenação junto ao Colegiado de Curso com justificativa que esteja de acordo com os limites do seu plano individual de trabalho.

§ 3º. As orientações dos trabalhos estarão vinculadas ao número de aula do docente no curso em que reside, daqueles Cursos de Graduação ofertados pela IES.

Art. 12º - Compete ao Professor Orientador:

- I. Apresentar área de pesquisa junto ao Professor Responsável de TCC e Coordenação do Curso.
- II. Decidir a estratégia do Plano de Trabalho do TCC junto ao acadêmico, uma vez que se deve prevalecer o interesse do Professor Orientador junto à iniciativa de pesquisa do Orientando.
- III. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do plano de trabalho, projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final.
- IV. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos, mesmo que esses ocorram por e-mail, e emitir relatório de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável (conforme protocolo em Anexo 1);
- V. Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável, quando necessário.
- VI. Participar da banca de avaliação final.
- VII. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.
- VIII. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.
- IX. Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas nas empresas ou em organizações quando o estudo envolver.
- X. Indicar, se necessário, ao Professor Responsável a nomeação de co-orientador.
- XI. Comunicar ao Professor Responsável do TCC e encaminhar à Coordenação do Curso as dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação.
- XII. Inibir a prática de plágio e recusar a orientação de alunos que não cumpram com os objetivos, normas e regras deste documento comunicando imediatamente e por escrito

ao Professor Responsável do TCC a encaminhar à Coordenação do Curso quaisquer irregularidades.

- XIII. Estimular os orientandos a publicar seu TCC, preferencialmente em periódicos indexados.
- XIV. Cumprir fielmente o Cronograma de TCC divulgado pela Coordenação do Curso junto ao Professor Responsável do TCC.

Parágrafo Único: Não será aceito nenhum documento pelo Professor Responsável de TCC que não contemple a assinatura do Professor Orientador.

§ 1º. Caberá ao Professor Orientador assinar documentos que estejam plenamente de acordo e que se julgarem necessários, caso seja preciso, fazer-se-ão anotações e observações a fim de evitar problemas futuros em decorrência de abertura de Comissão de TCC, por conter a assinatura do Professor Orientador que valida a documentação.

Seção IV - DOS ACADÊMICOS ORIENTANDOS

Art. 13º - Estarem devidamente matriculados na disciplina que compete a estrutura didático-pedagógica do respectivo curso de graduação ofertado pela FPM.

Art. 14º - São direitos do(s) Aluno(s) Orientado(s):

- I. Ser informado quanto às normas constantes nesta Instrução Normativa.
- II. Ter um Professor Orientador e com esse discutir o tema e o desenvolvimento do trabalho.

Art. 15º - São deveres do(s) Aluno(s) Orientado(s):

- I. Ter cursado disciplina/unidade curricular ou comprovar a participação em oficinas sobre metodologia da pesquisa, bem como as disciplinas de metodologia científica da pesquisa.
- II. Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho, Projeto de Pesquisa e Trabalho do TCC em conformidade com este Regulamento.
- III. Requerer a sua matrícula na Secretaria Geral nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Acadêmico.
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.
- V. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC, seja pessoalmente seja via e-mail, Skype e/ outro meio acordado entre orientador e orientado.
- VI. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.
- VII. Participar das aulas periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.
- VIII. Participar de todos os seminários/ e ou aulas referentes ao TCC (quando houver).
- IX. Entregar ao Professor Responsável pelo TCC a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros, atendendo as exigências específicas.
- X. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.
- XI. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico, garantindo a citação dos autores.
- XII. Cumprir fielmente o Cronograma de TCC divulgado pela Coordenação do Curso junto do Professor Responsável do TCC.

- XIII. Responsabilizar-se, juntamente com o Professor Orientador, por todas as informações descritas no TCC.
- XIV. Apresentar o TCC para a banca examinadora, na data estipulada pelo Colegiado de Curso, por meio do deferimento da Coordenação de Curso divulgada pelo Professor Responsável pelo TCC.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TCC

Seção I - DA MATRÍCULA

Art. 16º - A matrícula no TCC será operacionalizada pela Secretaria Geral, conforme o disposto na instrução de matrícula, divulgada pela Lista de Alunos Oficialmente Matriculados, a cada período letivo.

§ 1º. A matrícula nas disciplinas que compõem o desenvolvimento do TCC seguirá o disposto no Regulamento Didático-Pedagógico e conforme previsto no Projeto Pedagógico de cada Curso de Graduação ofertado pela FPM.

§ 2º. O aluno dará sequência didática nas disciplinas que compõem o desenvolvimento do TCC estando aprovado nas disciplinas anteriores conforme a disposição curricular, especificamente de cada Curso de Graduação ofertado pela FPM.

§ 3º. Somente apresentará seu trabalho em bancas examinadoras constituídas, ou terão os mesmos avaliados, o aluno efetivamente matriculado no TCC 2 ou Seminário de TCC correspondente ao período letivo, ofertado no semestre do ano letivo.

Seção II - DO PLANEJAMENTO

Art. 17º - Caberá às Coordenações dos Cursos de Graduação ofertados pela FPM definir junto ao Professor Responsável pelo TCC os **CRONOGRAMAS DE ATIVIDADE E PRODUTIVIDADE**, e publicar o mesmo por meio de **EDITAL** para a comunidade Docente e Discente do respectivo Curso.

Parágrafo Primeiro: A organização do Cronograma ficará a critério de cada Coordenação de Curso que é ofertado pela FPM, não havendo obrigatoriedade do mesmo ser organizado especificamente no semestre que compõe o início das disciplinas que envolvem o desenvolvimento do TCC.

§ 1º. O Cronograma de Atividade e Produtividade deve contemplar no mínimo:

- I. Organização de Inicialização (com todos os protocolos específicos).
- II. Entrega Oficial do Plano de Trabalho (Anexo 2).
- III. Datas de Entregas de Relatórios de Acompanhamento Mensal.
- IV. Data da Entrega de Avaliação do Professor Orientador.
- V. Data Limite de Pedido de Defesa junto ao Colegiado de Curso.

Parágrafo Segundo: O processo de Inicialização das atividades contemplará os 30 (trinta) primeiros dias do início da disciplina de TCC, conforme organização didático-pedagógica da estrutura curricular de cada Curso de Graduação ofertado pela FPM, que deverá contemplar:

- I. Apresentação das áreas de pesquisas e os respectivos professores orientadores.
- II. Entrega Prévia do Interesse de Estudo, conforme Plano de Trabalho.
- III. Organização dos Professores Orientadores e Designações das Orientações.
- IV. Assinatura de Documentos - Carta de Aceite (Anexo 3).

Art. 18º - O trabalho escrito de TCC deverá enquadrar-se nas modalidades descritas no artigo 4º.

Seção III- DO ACOMPANHAMENTO DO TCC

Art. 19º - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientando(s). Podendo ser presencial ou e-mail, Skype e / outro meio acordado entre orientador e orientado.

Parágrafo Primeiro: Após cada reunião de orientação, deverá ser feito um relatório de acompanhamento (Anexo 4) dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo(s)aluno(s) e orientador e entregue mensalmente ao Professor Responsável pelo TCC, somente as aulas específicas com o professor.

Parágrafo Segundo: Ao final do semestre, o Professor Orientador deverá entregar a Ficha de Avaliação de Desenvolvimento do TCC (Anexo 5).

Parágrafo Terceiro: Na entrega de etapas do TCC, conforme organização do trabalho definido entre Professor Orientador e Orientando, o Professor Responsável somente irá pegar o trabalho mediante Folha de Aprovação do Orientador (Anexo 6).

Seção IV- DO DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 20º - O TCC deverá ser elaborado e redigido na forma de artigo científico segundo as instruções contidas do Anexo7, e/ou conforme:

- I. Norma específica estabelecida pelo Curso de Graduação ofertado pela FPM.
- II. Normas específicas de algum periódico científico indexado em base de dados científica, selecionado pelo professor orientador.

Parágrafo Único: A utilização das normas de periódico científico para a elaboração do artigo oriundo do TCC somente será aceita nos casos em que o trabalho já tiver sido submetido à mesma e, portanto, o artigo deve ser apresentado à banca avaliadora acompanhado de cópia da carta de submissão, recibo do editor da revista e as normas do periódico. Nos casos em que o artigo foi aceito para publicação no periódico deverá constar a carta de aceite ou a cópia do artigo publicado.

§ 1º. Para os Cursos de Engenharia prevalecerá a elaboração de Projetos de Ação.

§ 2º. Para os Cursos de Graduação Tecnológica prevalecerá a elaboração de Projetos definidos no PPC.

Art. 21º - O projeto de TCC que envolva pesquisa com animais ou seres humanos deverá ter o parecer favorável do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa da FPM.

Art. 22º - A submissão de trabalhos de TCC às revistas indexadas só poderá ser realizada com a anuência do orientador e com sua inclusão em co-autoria.

Art. 23º - A avaliação das disciplinas que corresponde ao desenvolvimento do TCC, será organizada pelo Professor Responsável, de acordo com o estabelecido em normas complementares de cada curso ofertado pela FPM.

§ 1º. O procedimento avaliativo estabelecerá por meio da apresentação das informações contidas no parágrafo segundo do Art. 19, Sessão III, do Capítulo III deste Regulamento, bem como a participação nas aulas da disciplina do Professor Responsável do TCC, conforme critérios definidos por esse.

Art. 24º - Os critérios de aprovação nas disciplinas que contemplam o desenvolvimento do TCC, corresponde aos critérios estabelecidos no Regimento da FPM.

Art. 25º - O TCC deverá ser desenvolvido conforme disposição do Art. 3º, parágrafo primeiro, inciso 1º e parágrafo segundo descrito no Capítulo 1 deste Regulamento.

Parágrafo Único: Será estabelecido o tempo final de protocolo de pedido de Defesa de Pública de TCC, sendo o trabalho acompanhado pelo Professor Responsável de TCC.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE DEFESA E AVALIAÇÃO FINAL DO TCC

Art. 26º - É de total responsabilidade do aluno solicitar, protocolar e proceder o Pedido de Defesa Pública do TCC junto ao Colegiado de Curso, bem como organizar toda a documentação em observância do cumprimento dos artigos descritos na Seção I deste capítulo.

Seção I-DOS CRITÉRIOS PEDIDO DE DEFESA

Art. 27º - A apresentação do trabalho para apreciação da banca examinadora, bem como a entrega da versão final do trabalho, deve:

§ 1º. Ater-se às Regras Gerais para Formatação de Trabalhos Acadêmicos - Word, contidas no item 8, página 27-33 do Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FPM.

§ 2º. Apresentar em sua composição gráfica os Elementos Pré-Textuais, modelos contidas no item 9, página 33-44 do Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FPM, contendo:

- I. Capa.
- II. Folha de Rosto.
- III. Ficha Catalográfica (verso da folha de rosto, somente na versão final, após defesa).
- IV. Folha de Aprovação.
- V. Dedicatória.
- VI. Agradecimento.
- VII. Epígrafe.
- VIII. Formato do Trabalho (conforme escolha do orientador, de acordo com o Art. 20º item I e II, da Seção IV, do Capítulo III deste Regulamento).
- IX. Declaração de Autorização (somente na versão final, após defesa, contida na última página do trabalho. Anexo 7).

§ 3º. O trabalho quando elaborado de acordo com o item II do Art. 20º, da Seção IV, do Capítulo III deste Regulamento, deverá estar com formatação que corresponde ao § 1º deste artigo.

§ 4º. Ater-se aos Elementos Textuais e Pós-Textuais contidos nos itens 10 e 11 da página 44-46 do Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da FPM.

Art. 28º - O pedido de Defesa Pública e Constituição de Banca Examinadora deverá ser protocolado junto ao Professor Responsável de TCC, que procederá ao andamento do Deferimento e sistematização da apresentação e composição de banca junto com a Coordenação do Curso ofertado pela FPM e a aprovação do Colegiado.

Parágrafo Primeiro: Para os Cursos de Engenharia e de Graduação Tecnológica será realizado Mostra Técnico Científica de Produção.

§ 1º. A Mostra Técnico Científica de Produção será realizada e organizada concomitantemente pelo Professor Responsável de TCC e a Coordenação do Curso ofertado pela FPM.

Parágrafo Segundo: Todos os Acadêmicos da FPM, independente do Curso de Graduação cursado ofertado pela FPM, deverá cumprir o Art. 28º em apresentar os documentos (Anexo 8):

- I. Ofício de Solicitação de Defesa de TCC.
- II. Protocolo de Deferimento de Setores Institucionais.
- III. Solicitação de Providencias para Defesa Pública de TCC.
- IV. Protocolo de Deferimento para Defesa de TCC, quando publicado em Periódico Científico.
- V. 4 (quatro) vias da versão do TCC para defesa encadernado.

Parágrafo Terceiro: O Acadêmico deverá entregar uma versão do trabalho salvo em formato Word, salvo em CD para verificação de plágio pelo Professor Responsável de TCC, que irá emitir um parecer de autenticidade.

§ 1º. Ficam liberados do cumprimento do Parágrafo Terceiro deste artigo aqueles acadêmicos que submeterem o trabalho a período, conforme o item II do Art. 20º, da Seção IV, do Capítulo III deste Regulamento.

Art. 29º -O aluno que apresentar um dos documentos descritos no parágrafo único do Art. 20º, estará dispensando da apresentação do TCC, sendo apenas constituído banca examinadora simples para apreciação dos documentos apresentados.

Parágrafo Único: A dispensa da apresentação do TCC não descaracteriza a composição da Banca Examinadora, devendo o aluno cumprir todas as exigências contidas no Art. 27º e Art. 28º, desta sessão do Capítulo IV.

Art. 30º - Além do artigo científico, o TCC deverá ser apresentado na forma de exposição oral.

Art. 31º - A exposição oral realizar-se-á em sessão pública, perante banca examinadora constituída:

- I. Pelo professor orientador, que a presidirá.
- II. Por mais 2 (dois) professores a serem indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único: São concedidos ao aluno 20 (vinte) minutos para a apresentação do trabalho e 30 (trinta) minutos para a banca examinadora proceder a sua arguição.

Seção II-DOS CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 32º - A nota final atribuída ao aluno é resultante da média aritmética das avaliações do trabalho na exposição gráfica e metodológica da escrita e da exposição oral pelos componentes da banca examinadora do TCC.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos que forem deferidos a dispensa da Exposição Oral em função do o item II do Art. 20º, da Seção IV, do Capítulo III deste Regulamento, o acadêmico será avaliado conforme:

- I. A nota da Exposição Oral será substituída pelo valor integral que a compõe, ou seja, igual a 10 (dez).

Parágrafo Segundo: Fórmula para atribuição da nota na medida aritmética conforme Regimento da FPM, que compõe a Ficha de Avaliação de Banca Examinadora (Anexo 9), respectivamente uma atribuição de nota em concomitadamente entre todos os membros da Banca Examinadora.

§ 1º. $NT_{EGME} + NT_{EO} / 2 = NF$, onde:

- I. NT_{EGME} = Nota da Exposição Gráfica e Metodológica da Escrita.
- II. NT_{EO} = Nota da Exposição Oral.
- III. NF = Nota Final do TCC.

§ 2º. As notas da Avaliação do TCC poderão ser fracionadas sem arredondamentos, somente com uma casa decimal.

Art.33º - No processo de avaliações do trabalho na exposição gráfica e metodológica da escrita deverão ser observados os seguintes critérios, seguido dos valores que compõe a nota para cada item totalizando 10 pontos:

- I. VALOR acadêmico e possível utilidade e/ou aplicação prática do trabalho, capacidade de problematização, discussão e síntese = 3,0 pontos.
- II. QUALIDADE da redação e adequação entre título, objetivos e conclusões, originalidade e fidelidade teórica e metodológica = 3,0 pontos.
- III. ATENDIMENTO ÀS NORMAS deste regulamento, redação do texto e correção gramatical e apresentação gráfica/ e ou formatação = 2,0 pontos.
- IV. REFERÊNCIAS relevantes, justificativa científica e prospecção social = 2,0 pontos.

Art. 34º - No processo de avaliações do trabalho na exposição oral deverão ser observados os seguintes critérios, seguido dos valores que compõe a nota para cada item totalizando 10 pontos:

- I. CONDUTA do aluno e esclarecimento de dúvidas = 1,0 ponto.
- II. ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO utilização do recurso visual, comunicação, clareza, e expressão = 1,5 pontos.
- III. CAPACIDADE de síntese e clareza na exposição teórica, metodológica e organização = 4,0 pontos.
- IV. DOMÍNIO do conteúdo = 3,0 pontos.
- V. Respeito ao tempo estipulado = 0,5 pontos.

Art. 35º - A aprovação do trabalho final do TCC compreende a avaliação com nota de 7,0 (sete) até 10,0 (dez).

Parágrafo Primeiro: O trabalho final de TCC que receber nota inferior a 7,0 (sete) no mínimo 5,0 (cinco) poderá ser reavaliado uma única vez, com o prazo máximo para correção e reavaliação de 30 (trinta) dias, protocolado junto ao Professor Responsável pelo TCC que encaminhara à Coordenação do Curso ofertado pela FPM.

§ 1º. Caberá ao Coordenador do Curso ofertado pela FPM proceder a Convocação da Banca Examinadora para a reavaliação composta pelo: Professor Orientador, Professor Responsável pelo TCC e Coordenador do Curso Ofertado pela FPM.

Parágrafo Segundo: A aprovação final no TCC dar-se-á mediante encaminhamento do resultado final à Coordenação do Curso que lavrará a Ata e demais documentos dando sequência aos protocolos junto à Secretaria Geral da FPM.

Art. 36º - A não aceitação do TCC para apresentar aqueles que as seguintes restrições:

- I. Conter plágio comprovado pelo Professor Responsável do TCC ao examinar.
- II. Não cumprimento de todas as etapas e datas previstas no cronograma de atividades do TCC.

- III. Ser elaborado sem o acompanhamento de um Professor Orientador designado pela Coordenação do Curso ofertado pela FPM ou autorizado pela Coordenação do Curso e Colegiado.
- IV. Aqueles que não apresentarem todos os documentos exigidos no Art. 27, Art. 28 da Seção I do Capítulo IV desse Regulamento.

Parágrafo Único: O Acadêmico que se enquadrar no item I deste artigo, será considerado falta grave sendo REPROVADO diretamente.

CAPÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS

Art. 37º - É de total responsabilidade do aluno cumprir a fase final de encerramento do TCC após defesa e considerações dessa, junto aos departamentos institucionais, estando atendo às exigências explicitadas neste Regulamento.

Art. 38º - Após a Defesa será estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para que o Acadêmico providencie:

- I. As correções apontadas pela Banca Examinadora.
- II. Revisão Geral da Formatação e do Português.
- III. Revisão do Abstract.
- IV. Uma versão encadernada em Capa 'Dura' na cor específica do Curso ofertado pela FPM (Anexo 10).
- V. 2 (duas) versões salvas no formato de Word e PDF em CD.
- VI. Cópia da Ata/ ou a cópia original da Ata entregue ao aluno após a folha de aprovação.

Parágrafo Primeiro: A versão final deverá estar organizada conforme o Art. 27º, § 2º e os itens descritos na Seção I do Capítulo IV deste Regulamento.

Parágrafo Segundo: O item IV e uma versão do item V deverão ser entregues na Biblioteca do Campus de funcionamento do Curso de Graduação e a outra versão do item V para a Coordenação do Curso ofertado pela FPM.

Parágrafo Terceiro: O não cumprimento do Art. 38 e os parágrafos primeiro e segundo desse, implicará o impedimento da Colação de Grau Oficial, ficando o aluno apto a proceder a cerimônia de colação de grau somente após o deferimento do cumprimento do Art. 38, oficializado pela Biblioteca que será deferido pela Secretaria Geral a autorização para a Colação de Grau.

Art. 39º - À FPM reserva-se o direito de disponibilizar os trabalhos concluídos no TCC em cópia material ou por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo Único: Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, esses não serão divulgados eletronicamente ou via impressa disponibilizada na biblioteca e na Internet.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formatado termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 41º - Quando o TCC resultar em patente, a propriedade dessa será estabelecida conforme regulamentação própria, sendo a FPM coautora da produção.

Art. 42º - As Coordenações de Cursos ofertados pela FPM poderão estabelecer Normas Regimentais complementares para as atividades de TCC, conforme aprovação dos Colegiados de Cursos.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos primeiramente com o Professor Responsável de TCC, que encaminhará às Coordenações de Cursos, as quais convocarão o Colegiado de Curso para decisão.

§ 1º. As decisões serão encaminhadas à Secretaria Geral, para procedimentos acadêmicos institucionais.

Art. 44º - Este Regulamento será de abrangência a todos os Cursos de Graduação de formação Tecnológica, Licenciatura e Bacharelados ofertados pela FPM, garantindo às Coordenações destes Cursos que adotem Normas Regimentais complementares que garantem o fiel cumprimento deste Regulamento.

Parágrafo Único: Nenhuma Norma Regimental complementar pelos Cursos poderá ser superior a este Regulamento.

Art. 45º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Será garantido o período de 6 (seis) meses da publicação deste regulamento, para que as turmas que estão em fase de conclusão do TCC cumpram os dispostos no Capítulo III - Seção IV, Capítulo IV e Capítulo V.

§ 1º. As turmas que estiverem iniciando o novo ciclo de desenvolvimento de TCC deverão imediatamente a publicação deste regulamente a sua aplicabilidade.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, 01 de agosto de 2016.

Prof. Me. Gilmar Antoniassi Junior
Departamento Pedagógico de Professores, Monitores e Estágios

Prof. Me. Fredston Gonçalves Coimbra
Coordenação Acadêmica

Profa. Esp. Maristela Imolese Meireles
Secretaria Geral Adjunta

Prof. Dr. Paulo César de Sousa
Direção Geral



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 1

CARTA DE ACEITE DE ORIENTADOR

CARTA DE ACEITE DE ORIENTADOR

Conforme prerrogativa contida no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da Faculdade Patos de Minas, tendo vista a Instrução Normativa Institucional N. 01/2016, de 01 de agosto de 2016.

Eu, _____, abaixo assinado, professor do Curso de Graduação em _____ ofertado pela Faculdade Patos de Minas, declaro para fins de formalização que tenho conhecimento das instruções e deveres inerentes à orientação do Trabalho de Conclusão de Curso. Declaro também, que tenho conhecimento do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para as Graduações da FPM e aceito o aluno _____, matricula nº _____, no respectivo Curso de Graduação. Comprometo-me na qualidade de orientador a desenvolver aquilo que me compete com rigor e compromisso.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 1

CARTA DE ACEITE DE
CO-ORIENTADOR
**CARTA DE ACEITE DE
CO-ORIENTADOR**

Conforme prerrogativa contida no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da Faculdade Patos de Minas, tendo vista a Resolução DG N. 00X/2016, de 01 de agosto de 2016.

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Curso de Graduação em _____

Tendo em vista a solicitação de Co-orientação para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno acima mencionado com anuência do professor orientador, declaro para fins de formalização, que tenho conhecimento das instruções e deveres inerentes à co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso contidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para as Graduações da FPM.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Por assim assinam todos os envolvidos,

Termo de Ciência de Co-Orientação:

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Termo de Aceite de Co-Orientação:

Co-Orientando(a): _____



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 1

MODELO

PRÉVIA DO INTERESSE DE ESTUDO, CONFORME PLANO DE TRABALHO

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

Curso de Graduação em
ALUNO:
Nº de Matrícula:
Sugestão de Orientador:
Exposição do Tema do Trabalho:
Descrição da intenção que enquadre nas modalidades previstas de pesquisas, segundo o Regulamento de TCC da FPM:

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Assinatura do(a) Aluno(a)



MODELO

PLANO DE TRABALHO DE TCC

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

1. Identificação

Matrícula:

Turma:

Semestre:

Ano:

Nome do Aluno:

Checklist para Submissão e Apresentação

Os seguintes itens devem aparecer respondidos Sim ou Não (escrito), na submissão do plano de Trabalho de Conclusão de Curso.

Componentes do Plano	Confirmação
O Plano de Trabalho TCC contempla todas as etapas preenchidas	
O Plano está escrito em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado.	
O tema de interesse está de acordo com a proposta que se pretende desenvolvê-lo.	
A formulação do problema contempla conceito(s) que o(s) define(m).	
A formulação do problema consiste em originalidade na proposta a ser desenvolvida.	
A formulação do problema termina com uma pergunta.	
O Objetivo Geral contempla fielmente a temática de interesse, bem como atende a originalidade do problema.	
No Estado da Arte se contempla pelo menos dois estudos internacionais.	
No Estado da Arte se contempla estudos publicados nos últimos 10 anos.	
O Estado da Arte apresenta preenchidas todas as informações solicitadas.	
Existe a sugestão de Orientação.	
O orientador sugerido já foi contatado.	
A temática foi discutida com o orientador contatado.	
O orientador sugerido concedeu ao aluno resposta afirmativa de orientação	



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 2

Formulário para Submissão do Plano de Trabalho de TCC

2. Informações do Orientador

Nome:

Área de Pesquisa:

3. Área de Temática

3.1 Tema de Estudo/ e ou Pesquisa

3.2 Exposição da Escolha da Temática (Justificativa)

3.3 Tipo de Trabalho (descrito de acordo com o Art. 4º do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação da FPM)

4. Síntese do Plano de Trabalho de Estudo/ e ou Pesquisa

4.1 Problema

4.2 Objetivo Geral

4.3 Metodologia de Desenvolvimento

Observação: para cada item do campo 4, deve conter no mínimo 250 palavras.

5. Cronograma de Execução do Trabalho (Elaborar considerando todas as etapas até sua conclusão / e defesa)

6. Referência Bibliográfica (De acordo com a norma escolhida pelo orientador)

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____
Por extenso de Ano _____.

Assinatura do(a) Orientando(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Parecer Colegiado de Curso

Aprovado

Revisar

Reprovado

Observações:

/ /

Data

Assinatura da Coordenação de Curso



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
DE ORIENTAÇÃO
**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
DE ORIENTAÇÃO**

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Curso de Graduação em _____

Data	Atividades de Orientação	Assinatura Orientando(a)	Assinatura Orientador(a)

_____/_____/_____

Data

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável de
TCC



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 4

FICHA DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Curso de Graduação em _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA
1. Interesse do aluno nas atividades orientadas	2 pontos	
2. Participação nos encontros (presenciais e virtuais)	2 pontos	
3. Pontualidade nas solicitações do orientador	2 pontos	
4. Qualidade do material produzido	2 pontos	
5. Envolvimento com as atividades	2 pontos	
NOTA DO ORIENTADOR	10 pontos	

OBSERVAÇÃO DO ORIENTADOR

--

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____^{Por extenso} de _____^{Ano}.

Assinatura do(a) Orientando(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

/ /
Data

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável de
TCC



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 5

FICHA DE APROVAÇÃO DO
ORIENTADOR
**FICHA DE APROVAÇÃO DO
ORIENTADOR**

Orientando(a): _____

Orientador(a): _____

Curso de Graduação em _____

PARECER DO ORIENTADOR QUANTO AS PARTES DESENVOLVIDAS NO TCC

Como orientador (a) constituído (a) desta instituição, afirmo que **recebi** o conteúdo descrito a seguir, do Trabalho de Conclusão de Curso de meu (minha) orientando (a):

CONSIDERAÇÃO DO ELEMENTO A SER ENTREGUE PELO ORIENTADO

--

PARECER DO ORIENTADOR SOBRE A ENTREGA

- () Entrega APROVADA pelo orientador
- () Entrega NÃO APROVADA pelo orientador
- () Entrega APROVADA COM PENDÊNCIA pelo orientador

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extensoAno

Assinatura do(a) Orientando(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

/ /

Data

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável de
TCC

INSTRUÇÃO QUANTO AO TIPO DE
FORMATAÇÃO
**INSTRUÇÃO QUANTO AO TIPO DE
FORMATAÇÃO**

Elementos de composição do Artigo

1. Título (Português e Inglês)
2. Autores
3. Resumo
4. Abstract
5. Introdução
6. Metodologia
7. Revisão da Literatura
8. Discussão
9. Conclusão
10. Referências (iniciando em página separada)
11. Endereço de Correspondência
12. Apêndice e/ou Anexos (opcional seguindo a mesma orientação que para monografia em folhas separadas)

Elementos de composição da Monografia

1. Resumo
2. Abstract
3. Lista de Abreviatura
4. Lista de Tabela (ou Lista de Gráficos) dependendo da opção de exposição
5. Lista de Quadros
6. Sumário
7. Fundamentação Teórica
8. Objetivos
 - Objetivo Geral
 - Objetivos Específicos
9. Metodologia
 - Natureza da Pesquisa
 - Local do Estudo
 - Participantes do Estudo
 - Instrumentos de Coleta de Dados
 - Aspectos Éticos da Pesquisa
 - Tratamento dos Dados
10. Resultados
11. Discussão
12. Conclusão
13. Referências
14. Apêndices segue a apresentação por letra
15. Anexos segue a apresentação por letra

Observação: quanto às listas de abreviaturas, tabelas e quadros não são obrigatórios e sim somente se for necessário pela exposição do trabalho. Para cada item da monografia se inicia em uma página nova.



MODELO

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada à fonte.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, (dia) de (mês) de (ano).

Nome do Orientando

Nome do Orientador



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 8

Ofício Circular
Solicitação de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso
Professor Orientador

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Excelentíssimo,
Senhor(a) Presidente do Colegiado de Curso.

É com grande satisfação e alegria que eu, Professor Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado como:

Escrever o título

Tendo como autor do trabalho o Acadêmico do Curso de Graduando em _____:

Indicar o nome do Orientando

Venho por meio deste apresentar a este Colegiado de Curso, a indicação dos membros de Banca:

Examinador 1 - Professor Titular do Curso.

Examinador 2 - Convidado (Professor do Curso ou da IES/ Convidado externo mediante informes).

Possa ser deferido por este órgão normativo.

Atenciosamente,

Professor Orientador:

Nome Completo do Orientador

Assinatura do Orientador



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 8

PROTOCOLO DE DEFERIMENTO PARA DEFESA DE TCC

Eu _____
aluno matriculado sob o número _____ venho por meio de este solicitar
DEFERIMENTO, para composição de Banca Examinadora para a Defesa do Trabalho de
Conclusão de Curso.

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

Escrever o título

Tendo como Orientador:

Indicar o nome do Orientador

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____
Por extenso Ano

Assinatura do Aluno Requerente

PROTOCOLO PROFESSOR (A) TCC
() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____.

Visto

PROTOCOLO SECRETARIA GERAL

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____.

Visto

PROTOCOLO FINANCEIRO

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____.

Visto

PROTOCOLO BIBLIOTECA

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____.

Visto

**PROTOCOLO COORDENAÇÃO DO
CURSO**

() Deferido () Indeferido

Data: ____/____/____.

Visto



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 8

SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA DEFESA PÚBLICA DE TCC

Aluno - _____

Contato: _____
e-mail e-mail

TÍTULO: _____

MEMBROS TÍTULARES

Examinador 1 - Nome do Avaliador: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Contatos: _____

Examinador 2 - Nome do Avaliador: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Contatos: _____

MEMBROS SUPLENTES

Examinador 1 - Nome do Avaliador: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Contatos: _____

Examinador 2 - Nome do Avaliador: _____

Instituição: _____

Curso: _____

Contatos: _____

PREVISÃO DA DEFESA

Data: ____/____/____ Horário: _____ Local: _____

SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

() TV e Vídeo () Data Show () CPU () Som () Outro:

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Assinatura do Orientador(a)

(Declaro ter conferido/ aprovado a versão final que está sendo depositada)



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 8

**PROTOCOLO DE DEFERIMENTO PARA DEFESA DE TCC, QUANDO
PUBLICADO EM PERIÓDICO**

Eu _____
aluno matriculado sob o número _____ venho por meio de este solicitar
DEFERIMENTO do Colegiado de Curso a apreciação para liberação da composição de Banca
Examinadora para a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, em função da produção
referente ao trabalho ter tido o **ACEITE para publicação em Periódico**.

Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

Descrever o título

Tendo como Orientador:

Indicar o nome do Orientador

Informações do Periódico e Produção:

Título do Artigo no Periódico

Título do Periódico: _____

Volume: _____ Fascículo/ Número: _____ Série: _____

Página Inicial: _____ Página Final: _____ ISSN: _____

DOI: _____ Idioma: _____

Meio de Publicação *: _____

* Impresso/ Meio magnético/ Meio digital/ Filme/ Hipertexto/ Outro/ Vários

APRESENTAR CÓPIA DA CARTA DE ACEITE, E ARTIGO ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____
Por extenso de _____ Ano.

Atenciosamente,

Assinatura do Aluno Requerente

Assinatura do Orientador



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA
MEMBRO EXAMINADOR DA BANCA CONSTITUIDA**

Eu _____
_____, portador do RG: _____ convidado
a participar como membro examinador, da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso
do Acadêmico _____,
orientado _____ pelo _____ Professor(a)
_____. **DECLARO ESTAR
CIENTE DA MINHA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SEM VINCULOS
INSTITUCIONAIS** apenas para fins de curriculares, sem nenhuma remuneração em
decorrência de minha participação.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, _____ de _____ de _____.
Por extenso Ano

Atenciosamente.

Por ciência firmo o compromisso,

Assinatura do Examinador(a) Convidado(a)

(Declaro estar ciente do convite e do não envolvimento Institucional e a não remunerado)



**DECLARAÇÃO DAS DEVIDAS MODIFICAÇÕES EXPOSTAS EM DEFESA
PÚBLICA**

Eu _____,
matriculado sob o número _____ da FPM, DECLARO que efetuei as
correções propostas pelos membros da Banca Examinadora de Defesa Pública do meu TCC
intitulado:

E ainda, declaro que o TCC contém os elementos obrigatórios exigidos nas Normas
de Elaboração de TCC e também que foi realizada a revisão gramatical exigida no Curso de
Graduação em _____ da Faculdade Patos de Minas.

Assinatura do Aluno Orientando
Graduando Concluinte do Curso

DECLARO, na qualidade de Orientador(a) que o presente trabalho está
AUTORIZADO a ser entregue na Secretaria do DPGPSI, como versão final.

Professor(a) Orientador(a) - _____

Assinatura do Orientador(a)



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXO - 10

FICHA DE AVALIAÇÃO DE EXAMINADOR

TÍTULO: _____

Acadêmico: _____

Examinador: _____

Avaliação da Exposição Gráfica e Metodológica da Escrita

Critérios de Avaliação	Valor 10 pontos	Nota
I. VALOR acadêmico e possível utilidade e/ou aplicação prática do trabalho, capacidade de problematização, discussão e síntese.	3,0 pontos	
II. QUALIDADE da redação e adequação entre título, objetivos e conclusões, originalidade e fidelidade teórica e metodológica.	3,0 pontos	
III. ATENDIMENTO ÀS NORMAS deste regulamento, redação do texto e correção gramatical e apresentação gráfica/ e ou formatação.	2,0 pontos	
IV. REFERÊNCIAS relevantes, justificativa científica e prospecção social.	2,0 pontos	
Nota		

Avaliação da Exposição Oral

Critérios de Avaliação	Valor 10 pontos	Nota
I. CONDUTA do aluno e esclarecimento de dúvidas	1,0 pontos	
II. ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO utilização do recurso visual, comunicação, clareza, e expressão	1,5 pontos	
III. CAPACIDADE de síntese e clareza na exposição teórica, metodológica e organização	4,0 pontos	
IV. DOMÍNIO do conteúdo	3,0 pontos	
V. Respeito ao tempo estipulado	0,5 ponto	
Nota		

MEDIA GERAL DA AVALIAÇÃO DO(A) EXAMINADOR(A): _____.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, ____/____/____.

Assinatura do Examinador



FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

TÍTULO: _____

Acadêmico: _____

Orientador: _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

Consideração da Avaliação Final da Banca Examinadora

Media Geral da Avaliação:	Nota Atribuída = 10 pontos
Orientador	
Examinador 1	
Examinador 2	
Nota Final do TCC	

SUGESTÃO DE NOVO TÍTULO

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, ____/____/____.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Examinador 1

Assinatura do Examinador 2

Protocolo lavrado pelo Professor Responsável do TCC:

Assinatura do Professor

INDICAÇÃO DAS CORES DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA 'DURA'

Cor	Curso
Azul	Administração Ciência Contábeis Matemática Pedagogia Psicologia Engenharias
Verde	Ciência Biológica Biomedicina Enfermagem Fisioterapia Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)
Vermelho	Farmácia Gastronomia
Grená	Odontologia



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXOS DIVERSOS

MODELO

ATA DE DEFESA DE TCC

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, APRESENTADO POR NOME DO ACADÊMICO, COMO PARTE DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE INDICAR TITULAÇÃO DA FORMAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NOME DO CURSO.

Aos dias por extenso de mês por extenso de ano por extenso, reuniu-se, no local de defesa, a Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nome do Curso da Faculdade Patos de Minas, constituída pelos professores abaixo assinados, na prova de defesa de seu trabalho de conclusão de curso intitulado: **TÍTULO DO TRABALHO**. Concluída a exposição, os examinadores arguiram alternadamente o graduando(a) sobre diversos aspectos da pesquisa e do trabalho como requisito parcial a conclusão do curso de Graduação de indicar o nome do curso.

Após a arguição, a comissão reuniu-se para avaliar o desempenho do(a) graduando(a), tendo chegado ao resultado, o(a) graduando(a) **NOME DO ACADÊMICO** foi considerado(a) _____.

Sendo verdade todos assinam e lavra a presente ata, que assina juntamente com o Coordenador(a) do Curso e os Membros da Banca Examinadora.

Patos de Minas, dia (numeral) de mês por extenso de ano numeral.

PROF. TITULAÇÃO E NOME COMPLETO

PROF. TITULAÇÃO E NOME COMPLETO

PROF. TITULAÇÃO E NOME COMPLETO

PROF. TITULAÇÃO E NOME COMPLETO

Coordenador de Graduação em indicar o nome do curso



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXOS DIVERSOS

MODELO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM (indicar o nome se houver)
Curso de (Tecnologia/ Licenciatura/ Bacharelado) em (Indicação do Nome do Curso)

NOME DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO

Banca Examinadora do Curso de (Tecnologia/ Licenciatura/ Bacharelado) em (Indicação do Nome do Curso), composta em (dia) de (mês) de (ano):

Orientador: Prof. Titulação Abreviada Nome Completo
Faculdade Patos de Minas

Examinador 1: Prof. Titulação Abreviada Nome Completo
Faculdade Patos de Minas

Examinador 2: Prof: Titulação Abreviada Nome Completo
Indicação da Instituição Pertencente



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXOS DIVERSOS

CERTIFICADO DE ORIENTAÇÃO

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

**CERTIFICADO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO EM INDICAR NOME DO CURSO**

O Coordenador de Graduação do Curso de indicar o nome do curso da Faculdade Patos de Minas **PROFESSOR TITULAÇÃO NOME COMPLETO**, fazendo uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que o **PROFESSOR(A) TITULAÇÃO NOME COMPLETO**, **ORIENTOU** Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação, do(a) aluno(a) **Nome do Aluno Completo**, intitulado **Título do Trabalho**, no período de mês/ano à mês/ano.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, dia de mês de ano.

Por ser verdade assina o presente certificado.

Professor Titulação Nome Completo
Coordenador de Graduação em nome do Curso
Faculdade Patos de Minas



FACULDADE PATOS DE MINAS
Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos de Graduação
ANEXOS DIVERSOS

MODELO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Este modelo será disponibilizado em Downloads no Word para preenchimento

**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE BANCA EXAMIADORA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM INDICAR NOME DO CURSO**

O Coordenador de Graduação de indicar o nome do curso da Faculdade Patos de Minas **PROFESSOR TITULAÇÃO NOME COMPLETO**, fazendo uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que o **PROFESSOR(A) TITULAÇÃO NOME COMPLETO**, participou da Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação, do(a) Nome do Aluno Completo, intitulado Título do Trabalho. Juntamente com os demais membros da Banca Examinadora: **PROFESSOR(A) TITULAÇÃO NOME COMPLETO** e **PROFESSOR(A) TITULAÇÃO NOME COMPLETO**, no dia do mês do ano.

Faculdade Patos de Minas - Patos de Minas, dia de mês de ano.

Por ser verdade assina o presente certificado.

Professor Titulação Nome Completo
Coordenador de Graduação em nome do Curso
Faculdade Patos de Minas